

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO LC2M FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 63.677.254/0001-69

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/2170,
em 26 de dezembro de 2025.

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, a **ÉXES SERVICOS FINANCEIROS LTDA.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2748, 12º andar, Pinheiros, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.108.951/0001-70 ("Coordenador Líder"), em conjunto com **LC2M FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 63.677.254/0001-69, administrado pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2022, na qualidade de administrador do Fundo ("Administrador") e gerido pela **ÉXES GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2748, 12º andar, Pinheiros, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 31.960.567/0001-33 e devidamente habilitada a atuar como administradora de carteiras de valores mobiliários pela CVM, nos termos do Ato Declaratório da CVM nº 17.218, de 28 de junho de 2019, na qualidade de gestor do Fundo ("Gestor"), **comunicam**, por meio deste anúncio, o início da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, registrada pelo rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a" da Resolução CVM 160 ("Oferta"), de até 30.500 (trinta mil e quinhentas) Cotas da Classe Única ("Cotas"), todas nominativas e escriturais, da 1ª (primeira) emissão do Fundo, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, na 1ª (primeira) data de integralização de Cotas, totalizando o montante de até **R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil reais)** ("Montante Total da Oferta"), considerando a subscrição e integralização da totalidade das Cotas Iniciais, podendo o valor inicial da Oferta ser diminuído em virtude da distribuição parcial, desde que observado volume mínimo da Oferta, que será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ("Montante Mínimo"). Será admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da RCVM 160, a distribuição parcial das Cotas, desde que respeitado o Montante Mínimo. Colocado o Montante Mínimo da Oferta durante o Período de Subscrição, os ofertantes, em comum acordo com o Coordenador Líder, poderão decidir por reduzir o valor inicial da Oferta até um valor entre o Montante Mínimo e o Montante Total da

Oferta, hipótese na qual o encerramento do Período de Subscrição poderá ser antecipado e a Administradora realizará o cancelamento das Cotas não subscritas e integralizadas

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM, Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM e Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta	26/12/2025
2	Data Máxima da 1ª Liquidação da 1ª Emissão de Cotas	25/06/2026
3	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	26/06/2026

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, do Administrador, do Gestor e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre o Fundo e a Oferta poderão ser obtidas junto ao Coordenador Líder, ao Administrador, ao Gestor e à CVM, nos websites e nos endereços indicados abaixo:

(i) Coordenador Líder:

ÉXES SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

Endereço: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2748, 12º andar, CEP 05.402-500, Pinheiros.

Website: <https://www.exes.com.br/exes-coordenadora/ofertas-publicas/> (neste website acessar “Ofertas Públicas”, depois clicar em “FIDC LC2M”, depois em “Anúncio de Início”)

(ii) Administrador:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Endereço: Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-10, Rio de Janeiro – RJ.

Website: www.oliveiratrust.com.br (neste website acessar “Acesse a plataforma OT”, depois clicar em “Sou Investidor”, depois em “Fundos em Captação” e procurar pelo “FIDC LC2M”)

(iii) CVM:

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 111

Rio de Janeiro – RJ

ou

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares

São Paulo – SP

Página na rede mundial de computadores: www.cvm.gov.br. Neste site, clicar em “Principais Consultas” – “Fundos de Investimento” - “Consulta por tipo de documento” – “Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC” - “Documentos Eventuais (assembleias, fato relevante, prospecto distribuição, regulamento, relatório classificação risco, etc.)”, inserir “LC2M FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS” em seguida selecionar o documento desejado na aba “Tipo de Documento”, indicar a respectiva data na aba “Data”, clicar em “Exibir” e, então, no link do “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” ou na opção desejada.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

AS COTAS OFERTADAS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E NO REGULAMENTO DO FUNDO. CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO E ANÚNCIO DE INÍCIO. A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER

éxes coordenadora